

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER n°

**A MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO N° 108/2023 –GG
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 51, de 10 de JULHO de 2023, que:**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL A PROCEDER À ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE REAIS), AO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO.

ELATOR: DEP.

I – RELATÓRIO

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o Projeto de Lei Ordinária do Governo de n° 51/2023, encaminhado através da Mensagem do Poder Executivo de n° 108, de 10 de julho de 2023, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a proceder à abertura do crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), ao Orçamento Geral do Estado.

Em fundamento à sua pretensão, o Excelentíssimo Senhor Governador encaminhou o presente projeto que tem por objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo Estadual a abrir crédito adicional no valor de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais) em favor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, visando o custeio de bolsas de estudos de pós-graduação, nos termos do §8º do art. 166 da Constituição Federal e §8º do art. 179 da Constituição Estadual do Piauí.

Examinando a questão passo a opinar.

II – VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, registra-se que não se divisa de qualquer situação de inconstitucionalidade formal ou material a combater, estando a proposição sob exame perfeitamente conformada as limitações formais e matérias ao poder reformador.

Igualmente, anota-se que a técnica legislativa não demanda reparos.

Depois de analisada, verifica-se, portanto, que tal norma proposta pelo Chefe do Poder Executivo, **no mérito, atende aos critérios de conveniência e oportunidade**, motivo pela qual, entendendo que não há impedimento quanto a sua legalidade, juridicidade, regimental e técnica legislativa, **minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.**

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 12 de julho de 2023.

DEP.
RELATOR

REUNIÃO CONJUNTA
APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 12/07/23

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:

JUSTIÇA E
FINANÇAS